



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ:

Processo nº 0000745-65.2017.8.16.0162 - Recuperação Judicial

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA. (“**Administradora Judicial**”, “**Administradora**” ou simplesmente “**AJ**”), nomeada administradora judicial nesta recuperação judicial, em que são requerentes as empresas Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (“**Seara**”), Penhas Juntas Administração e Participações Ltda. (“**Penhas**”), Zanin Agropecuária Ltda. (“**Zanin**”), Terminal Itiquira S.A. (“**Itiquira**”) e B.V.S. Produtos Plásticos Ltda. (“**BVS**”), adiante nominadas “**Recuperandas**”, conforme Termo de Nomeação devidamente assinado, vem à presença de Vossa Excelência expor e requerer o que segue:

Inicialmente, em atenção ao art. 22, II, “c”, da Lei 11.101/2005, requer a juntada do relatório preliminar das atividades das “Recuperandas”.

O relatório, denominado “Relatório Mensal de Atividades - RMA”, foi elaborado com as informações quantitativas e qualitativas fornecidas pelas Recuperandas até dia 29 de junho de 2017, conforme solicitações desta Administradora Judicial, e abrange a análises dos meses de abril e maio de 2017.





O relatório tem como objetivo: *i)* fornecer informações sobre as atividades econômicas das Recuperandas; *ii)* apresentar informações financeiras e econômicas; *iii)* apresentar a evolução econômica e financeira; *iv)* prestar informações sobre as atividades do Administrador Judicial; *v)* expor as visitas às unidades das Recuperandas.

O primeiro relatório de visitas abrange todas aquelas realizadas até o momento, sem prejuízo de eventual complementação, assim que finalizadas as diligências nas demais unidades das Recuperandas.

Pede deferimento.

Sertanópolis - PR, 30 de junho de 2017.

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

